



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
SECRETARIA DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
ESCOLA DE FORMAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA VISCONDE SABÓIA**

CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº 004/2012

A Prefeitura Municipal de Sobral através da sua Secretaria da Saúde e Ação Social, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, situado na Rua Viriato de Medeiros, 1209, bairro Centro, Sobral/CE, torna pública a abertura das inscrições e estabelece as normas relativas à Seleção Pública para o Curso de Pós-Graduação em Residência Multiprofissional em Saúde da Família, em conformidade com as orientações da Comissão Nacional de Residências em Área da Saúde e com base na Portaria Interministerial nº 2.117/MEC/MS, de 03 de novembro de 2005, que institui, no âmbito dos Ministérios da Saúde e da Educação, a Residência Multiprofissional em Saúde da Família, e na Portaria Interministerial nº 1.077, de 12 de Novembro de 2009, que institui o Programa Nacional de Bolsas para Residências Multiprofissionais e na Área Profissional da Saúde.

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO

1.1 Constitui objeto desta Chamada Pública selecionar candidatos para o provimento de 30 (trinta) vagas para o Curso de Especialização com Caráter de Residência Multiprofissional em Saúde da Família. Este curso de pós-graduação *lato sensu* será realizado pela Secretaria da Saúde e Ação Social de Sobral/Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia em parceria com a Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA). O curso terá duração de dois anos, com desenvolvimento de atividades teóricas e práticas que serão iniciadas em 01/03/2012.

1.2 A Residência Multiprofissional em Saúde da Família (RMSF) constitui modalidade de ensino de pós-graduação *lato sensu*, em regime de tempo integral, caracterizando-se como educação para o trabalho, por meio da aprendizagem em serviço, no âmbito do Sistema Municipal de Saúde de Sobral, prioritariamente na Estratégia Saúde da Família, sob orientação de profissionais com qualificação técnica e ética, e objetiva qualificar profissionais contribuindo para o fortalecimento da Estratégia Saúde da Família.

2. DOS PARTICIPANTES

2.1 Poderão concorrer somente pessoas físicas que comprovadamente preencham aos seguintes requisitos:

- ⤴ Possuir formação universitária completa no curso específico para a categoria na qual concorre, na forma do item 4 desta Chamada Pública;
- ⤴ Ter dedicação exclusiva à RMSF;
- ⤴ Ter disponibilidade de 60 horas para dedicação às ações inerentes às atividades práticas e teóricas;
- ⤴ Ter disponibilidade para cumprir rigorosamente os horários que forem determinados nos Centro de Saúde da Família e demais atividades da RMSF;
- ⤴ Apresentar concordância com o Termo de Compromisso de Dedicação Exclusiva à Residência Multiprofissional em Saúde da Família.

3. DAS ATIVIDADES DO RESIDENTE

- Elaborar juntamente com os tutores e preceptores e a equipe um Plano de Trabalho com as ações para a atenção básica à saúde da população do território definido para sua atuação;
- Desenvolver as atividades previstas em seu Plano de trabalho;
- Apoiar as Equipes de Saúde da Família do seu território de atuação, no desenvolvimento das ações de atenção à saúde da população;
- Participar de atividades de estudo desenvolvidas para o seu processo de formação;
- Participar das atividades de Educação Permanente desenvolvidas para o seu processo de formação;
- Participar de atividades de controle social, organização/mobilização comunitária desenvolvidas em seu território de atuação;
- Participar de outras atividades da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia consideradas como complementares ao processo de aprendizagem;
- Participar dos processos avaliativos desenvolvidos para o seu processo de formação;
- Participar das atividades desenvolvidas no seu território de atuação, consideradas como importantes para o seu processo de formação, inclusive as que ocorrerem no sábado (manhã);
- Executar outras atividades correlatas.

4. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

4.1 Para a presente Chamada Pública serão oferecidas 30 vagas, assim distribuídas:

CATEGORIAS	Nº DE VAGAS	DURAÇÃO	CARGA HORÁRIA
Assistente Social	03	02 anos	5.760 horas
Cirurgião dentista	03	02 anos	5.760 horas
Educador Físico	03	02 anos	5.760 horas
Enfermeiro	03	02 anos	5.760 horas
Farmacêutico	03	02 anos	5.760 horas
Fisioterapeuta	03	02 anos	5.760 horas
Fonoaudiólogo	03	02 anos	5.760 horas
Nutricionista	03	02 anos	5.760 horas
Psicólogo	03	02 anos	5.760 horas
Terapeuta Ocupacional	03	02 anos	5.760 horas
TOTAL	30		

5. DO VALOR E PRAZO DA BOLSA

5.1 A RMSF terá a duração de 02 (dois) anos, tendo a carga horária total de 5.760 horas, respeitando-se a carga horária de 60 (sessenta) horas semanais, conforme Resolução nº 03, de 04 de maio de 2010, da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional na Área da Saúde.

5.2 Será concedido aos candidatos aprovados e regularmente matriculados, a título de bolsa, o valor bruto de R\$ 2.384,82 (Dois mil, trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), incidindo sobre este valor todos os encargos legais.

5.3 A bolsa poderá ter seu valor reajustado apenas conforme estabelecer o Programa Nacional de Bolsas para Residências Multiprofissionais e em Área Profissional da Saúde.

5.4 A bolsa referida no item 5.2 será concedida por um período de 24 meses a contar da data de início das atividades da RMSF, podendo ser cancelada, em qualquer tempo, caso o bolsista não cumpra as suas obrigações, interrompa as atividades constantes no Plano de Trabalho apresentado no projeto do Curso ou não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatórios no decorrer do curso.

5.5 As despesas com as bolsas dos residentes ficarão a cargo do Programa Nacional de Bolsas para Residências Multiprofissionais e em Área Profissional da Saúde, financiadas com recursos da programação orçamentária do Ministério da Saúde (MS).

5.6 O repasse dos recursos financeiros será feito pelo MS diretamente ao Residente, conforme processo estabelecido pelo Programa Nacional de Bolsas para Residências Multiprofissionais e será condicionado ao cadastro dos profissionais aprovados no Sistema de Informações Gerenciais do Programa Nacional de Bolsas para Residências em Saúde, que deverá ser atualizado mensalmente. pela coordenação da RMSF.

6. DO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES

6.1 As atividades serão realizadas predominantemente nos territórios da Estratégia Saúde da Família de Sobral, bem como nas dependências da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

6.2 Os territórios de atuação dos residentes no decorrer do período da Residência Multiprofissional serão definidos pela Coordenação da RMSF, juntamente com representantes da gestão municipal de saúde.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 É fundamental que o candidato leia atentamente todas as orientações desta Chamada Pública, posto que a inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas nela estabelecidas.

7.2 As inscrições para a presente Chamada Pública devem ser efetivadas presencialmente na secretaria acadêmica da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, ou por via postal. Para os casos de postagem, o candidato deverá retirar o Formulário de Inscrição (Anexo II) e Declaração de Compromisso (Anexo III), disponíveis nas páginas www.esf.org.br, e www.sobral.ce.gov.br/sec/saude, preenchê-lo e enviá-lo juntamente com a documentação pertinente.

7.3 Para inscrição via postal recomenda-se o uso de serviço postal SEDEX, sendo a data limite para envio o dia 15/02/12 - a data do carimbo postal valerá como comprovação do cumprimento do prazo para envio dos documentos. O candidato deve postar a documentação necessária para o seguinte endereço: Avenida John Sanford, 1320 – Junco, Sobral/CE – CEP: 62030-000.

8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

8.1 Para fins de Inscrição, os candidatos devem apresentar a seguinte documentação:

- Formulário de Inscrição (Anexo II) devidamente preenchido e assinado;
- Declaração de Compromisso com a Residência Multiprofissional em Saúde da Família (Anexo III), devidamente preenchida e assinada;
- Cópia do diploma de graduação na área da saúde expedido por uma instituição de ensino de nível superior (reconhecida pelo MEC);
- *Curriculum Lattes* com as devidas comprovações (que permita a análise dos critérios apresentados para análise do currículo);
- Uma foto 3x4.

8.2 Toda a documentação deverá ser entregue/postada para Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada à Avenida John Sanford, 1320 – Junco, Sobral/CE, CEP: 62030-000, até as 18:00 horas do último dia de inscrição.

9. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo seletivo efetivar-se-á em 03 (três) etapas, sendo a 1ª (primeira) etapa composta de análise de currículo; a 2ª (segunda) etapa composta de prova escrita objetiva de múltipla escolha; e a 3ª (terceira) etapa composta de uma entrevista.

9.1 Análise de Currículo

A 1ª (primeira) etapa, de caráter classificatório, consistirá na Análise de Currículo Lattes, com julgamento de títulos dos candidatos inscritos. A pontuação máxima desta etapa será de 10 pontos. A avaliação dos títulos sujeitar-se-á aos limites de pontos indicados em cada um dos seguintes aspectos, totalizando 10 pontos:

9.1.1. **Formação** – Serão consideradas apenas Atividades de Formação desenvolvidas nos últimos 05 (cinco) anos.

Formação	Pontuação	Crítérios
Experiências com monitorias, projetos de extensão, estágios extracurriculares e atividades de pesquisa.	Até 4.0 Pontos	0,5 pontos para cada semestre de atuação
Trabalhos científicos publicados em periódicos ou apresentados em congressos	Até 1 ponto	0,05 por Trabalho
Total	5.0	

9.1.2. Atividades de Experiência Profissional - Serão consideradas apenas Atividades Profissionais realizadas nos últimos 05 (cinco) anos.

Experiência Profissional	Pontuação	Critérios
Trabalho em serviços de saúde (nos níveis secundário ou terciário)	Até 1 ponto	0,5 pontos por Semestre
Trabalho na atenção primária à saúde	Até 2,5 pontos	0,5 pontos por Semestre
Experiências profissionais, na sua área de formação, distintos dos pontuados acima	Até 1,5 ponto	0,5 pontos por Semestre
Total	5.0	

9.2 Prova Escrita

9.2.1 A 2ª (segunda) etapa, de caráter classificatório e eliminatório, consistirá na aplicação de prova escrita, objetiva, de caráter classificatório, composta por questões de múltipla escolha. A pontuação máxima nesta etapa será de 10 pontos. As questões versarão sobre os conteúdos programáticos constantes do Anexo I desta Chamada Pública.

9.2.2 A Prova Escrita será aplicada no dia 16/02/12, às 08:00 horas, na Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

9.2.3 O candidato deve comparecer ao local da Prova com antecedência de 30 minutos, considerando-se o horário da cidade de Sobral/CE. Não será permitida a entrada de candidatos no local de realização da prova após o início da mesma. O candidato deve apresentar-se munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, e portando documento oficial de identidade, original, com foto. Não será aceita cópia do documento de identificação, ainda que autenticada.

9.2.4 Durante a prova não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, bem como a utilização de livros, manuais, apostilas ou qualquer material de pesquisa, aparelhos celulares, máquinas de calcular, ou qualquer tipo de aparelho eletrônico.

9.3 Entrevista

9.3.1 A 3ª (terceira) etapa consistirá de uma Entrevista, terá caráter classificatório, e a pontuação máxima será de 10 pontos. Será realizada no dia 24/02/12, no horário de 08:00 horas às 12:00 horas, nas dependências da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

9.3.2 Serão selecionados para esta Etapa um número de candidatos equivalente ao dobro do número de vagas por categoria profissional, considerando o resultado de pontuação da Prova Escrita.

9.3.3 Será utilizado o método da Entrevista Coletiva. O foco da entrevista será o processo de trabalho na Estratégia de Saúde da Família.

10. DA PONTUAÇÃO

10.1 Para efeito da classificação final, o grau obtido pelo candidato será calculado com base na seguinte fórmula:

$$\mathbf{NF = NAC + NPE + NE}$$

NF: Nota Final

NAC: Nota de Análise de Currículo

NPE: Nota da Prova Escrita

NE: Nota da Entrevista

10.2 É vedado o arredondamento de notas, inclusive a média final.

10.3 O candidato que faltar a qualquer uma das etapas será automaticamente eliminado da seleção

11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

11.1 A classificação final será por categoria profissional, em ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos candidatos, conforme estabelecido no item **10.1**.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 Os critérios de desempate só serão utilizados para os candidatos que estiverem competindo, nesta seleção, para as vagas da mesma categoria profissional.

12.2 Os critérios estabelecidos para o desempate são os abaixo discriminados e necessariamente utilizados na ordem em que se encontram apresentados:

- a) Maior nota obtida na Entrevista;
- b) Maior nota obtida na Prova Escrita;
- c) Maior nota obtida na Análise de Currículo;
- d) Candidato que apresentar maior idade, considerando-se ano, mês e dia.

13. DOS RECURSOS

13.1 Aos candidatos regularmente inscritos está assegurado o direito à interposição de recurso no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contado a partir da data de divulgação do Resultado Final preliminar.

13.2 No recurso deverá constar a justificativa do pedido, apresentando sua fundamentação teórica e/ou factual e anexando as comprovações que julgar pertinente.

13.3 Serão indeferidos os recursos apresentados em desacordo com o previsto nesta Chamada Pública.

13.4 Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão distribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação de recurso.

14. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

14.1 O Resultado Preliminar desta Seleção será divulgado no dia 27/02/12 na secretaria acadêmica da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada à Avenida John Sanford, 1320 – Junco, Sobral/CE e nos endereços eletrônicos: www.esf.org.br e www.sobral.ce.gov.br/sec/saude

14.2 O Resultado Final desta Seleção será divulgado no dia 29/02/12 na secretaria acadêmica da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada à Avenida John Sanford, 1320 – Junco, Sobral/CE e nos endereços eletrônicos: www.esf.org.br e www.sobral.ce.gov.br/sec/saude

15 DAS MATRÍCULAS

15.1 Os candidatos classificados serão convocados, respeitando-se o número de vagas disposto no Item 4.1 e a ordem de classificação final, pelo Coordenador da RMSF, devendo comparecer à data solicitada para fins de efetivação da matrícula.

15.2 No dia 01/03/12, às 08:00, todos os classificados convocados deverão dirigir-se, obrigatoriamente, à secretaria da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia (situada à Avenida John Sanford, 1320 – Junco, Sobral/CE), para proceder à matrícula e à assinatura do Termo de Compromisso.

15.3 Para formalização da matrícula e assinatura do Termo de Compromisso os

candidatos deverão entregar os seguintes documentos:

- a) Cópia do documento oficial de identidade;
- b) Cópia do comprovante de endereço;
- c) Cópia da carteira ou registro do Conselho Profissional.

15.4 Para os candidatos que apresentarem algum tipo de pendência no ato de inscrição será feita uma matrícula provisória, que só se tornará definitiva após a comprovação da regularidade para o exercício profissional e do registro no específico conselho profissional regional. O prazo máximo para a regularização da situação do candidato junto à secretaria do programa de Residência Multiprofissional será de 15 (quinze) dias, contados a partir do dia 01/03/12. O candidato que não regularizar sua situação documental terá sua matrícula automaticamente cancelada e perderá o direito à vaga.

15.5 O candidato convocado que não comparecer no dia e horário determinado pelo subitem 15.2 para formalização da matrícula e assinatura do Termo de Compromisso, será eliminado desta seleção e perderá, automaticamente, o direito à vaga, sendo convocado outro candidato, respeitando a ordem de classificação.

16. DOS CANDIDATOS CLASSIFICÁVEIS

16.1 Ocorrerá a chamada dos candidatos classificáveis quando as vagas destinadas à Residência Multiprofissional em Saúde da Família, por categoria profissional, não forem preenchidas pelos candidatos classificados.

16.2 O candidato que opte pela desistência do cumprimento do programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família deverá preencher, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da desistência, requerimento próprio da Coordenação da RMSF, no qual fique formalizado o seu intento.

16.3 Não havendo sido preenchidas vagas de alguma categoria profissional e não tendo classificáveis para preencher as vagas ociosas, caberá à Coordenação da RMSF redistribuir as vagas entre as demais categorias profissionais, considerando a ordem geral classificatória e respeitada a multiplicidade de categorias profissionais a serem convocadas.

17. DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO
Realização das Inscrições	03/02/12 a 15/02/12	08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00
Prova Escrita	16/02/12	08:00 às 12:00
Divulgação do Resultado da Prova Escrita	17/02/12	17:00
Período para Recursos da Prova Escrita	22/02/12	08:00 às 18:00
Divulgação dos Candidatos para Entrevista	23/02/12	17:00
Entrevista	24/02/12	08:00 às 12:00
Divulgação do Resultado Preliminar	27/02/12	17:00
Período Para Recursos do Resultado Preliminar	28/02/12	08:00 às 18:00
Divulgação do Resultado Final	29/02/12	17:00
Matrícula	01/03/12	08:00
Início das Atividades da RMSF	01/03/12	08:00
Chamada dos Candidatos Classificáveis	19/03/12 a 23/02/12	08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00

18. CASOS OMISSOS

Os casos omissos nesta Chamada Pública serão decididos pela Comissão responsável pelo processo seletivo.

Sobral, 02 de Fevereiro de 2012

CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES
Secretário da Saúde e Ação Social

ANEXO I DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 04/2012

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Atenção Primária em Saúde. 2. Sistema Único de Saúde. 3. Política Nacional da Atenção Básica. 4. Estratégia Saúde da Família. 5. Apoio Matricial na Atenção Básica. 6. Humanização da Atenção. 7. Clínica Ampliada. 8. Território. 9. Participação Popular e Controle Social na Saúde. 10. Educação Permanente em Saúde. 11. **Saúde** da população brasileira. 12. Avaliação em Saúde. 13. Promoção da Saúde. 14. Núcleo de Apoio a Saúde da Família.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

1. ANDRADE, O. M. et al. A Estrategia Saúde da Família. In: DUNCAN, B.B. et al. **Medicina Ambulatorial: condutas de atenção primária baseadas em evidências**. 3a edição. Porto Alegre: Artmed, 2006. Cap.7, p. 88 – 100.
2. BRASIL, Ministério da Saúde. **Diretrizes do NASF**. Cadernos de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2009.
3. BRASIL, Ministério da Saúde. **Humaniza SUS: A Clínica Ampliada**. Serie B – Textos Básicos de Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2004.
4. CAMPOS, G.W.S; DOMITTI, A.C. Apoio matricial e equipe de referência: uma metodologia para gestão do trabalho interdisciplinar em Saúde. **Cadernos de Saúde Pública, Rio de Janeiro, 23 (2): 399 – 407, fev, 2007**.
5. CECCIM, R.B.; FEUERWERKER, L.C.M. **O quadrilátero da formação para a area da Saúde: ensino, gestão, atenção e controle social**. Phisys: Revista de Saúde Coletiva, Rio de Janeiro 14 (1): 41 – 54, 2004.
6. OLIVEIRA, G.N.; FURLAN, P.G. Co-produção de projetos coletivos e diferentes olhares sobre o território. In: CAMPOS, G.W.S; GUERRERO, A.V.P. (org.). **Manual de Práticas na Atenção Básica: saúde ampliada e compartilhada**, São Paulo: Hucitec, 2008, p. 247 - 272.
7. OLIVEIRA, E.M.; SPIRI, W.C. Programa Saúde da Família: a experiência de equipe multiprofissional. **Revista de Saúde Pública**, 40 (4), p. 727-733, 2006.
8. **SANARE: Revista Sobralense de Políticas Públicas** , ano V, no. 1, jan/fev/mar, 2004.
9. **SANARE: Revista Sobralense de Políticas Públicas**, ano I, vol.1, no. 1, out./nov./dez,

1999.

10. **SANARE: Revista Sobralense de Políticas Públicas**, ano II, no. 3, out/nov/dez, 2000.

11. **SANARE: Revista Sobralense de Políticas Públicas**, ano IV, no. 1, jan/fev/mar, 2003.

12. **SANARE: Revista Sobralense de Políticas Públicas** , ano VII, no. 2, jul/dez.2008.

13. **SANARE: Revista Sobralense de Políticas Públicas** , ano VIII, no. 1 jan/jun.2009.

14. **SANARE: Revista Sobralense de Políticas Públicas** , ano IX, no. 2, jun/dez.2009.

15. VASCONCELOS, C.M.; PASCHE, D.F. O Sistema Único de Saúde. Sistema Único de Saúde. In CAMPOS, G.W.S. et al. (org.), **Tratado de Saúde Coletiva**. São Paulo/Rio de Janeiro: Hucitec/Fiocruz, p. 531- 562, 2006.

16. VIANA, A.L.D.; DAL POZ, M. R. A reforma de Saúde no Brasil e o programa Saúde da Família. **Revista de Saúde Coletiva**, 8, p. 11 – 48, 1998.

Obs.: As revistas SANARE estão acessíveis através do site www.esf.org.br

ANEXO II DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 04/2012



Ficha de Inscrição para Seleção de Residentes IX Turma da Residência Multiprofissional em Saúde Família – 2012



Data Inscrição: _____ / _____ / _____

Nome Completo:

Estado Civil:

Identidade:

CPF:

Data do Nascimento:

Título de Eleitor:

Cert. Reservista:

Endereço Resid:

Bairro:

Telefone:()

Celular:()

E-mail:

Cidade:

CEP:

Estado:

Graduação:

Instituição de Graduação:

Término:

Município:

Estado:

COMPROVANTE DA Ficha de Inscrição para Seleção de Residentes – IX Turma da Residência Multiprofissional em Saúde Família – 2012

Data Inscrição: _____ / _____ / _____

Assinatura do candidato

Assinatura da secretaria da EFSFVS

ANEXO III DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 04/2012

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

(para ser entregue no ato da inscrição)

Eu, **NOME DO CANDIDATO, CATEGORIA DO CANDIDATO**, inscrito (a) na Seleção do Programa de Residência Multiprofissional, edital no 04/2012, em conformidade com a referida Chamada Pública, declaro que:

- tenho disponibilidade de 60 horas semanais para a dedicação exclusiva às ações inerentes às vivências de aprendizagem (aprendizagem pelo trabalho, aprendizagem teórico-prática, aprendizagem teórico-conceitual), conforme o calendário do programa (de segunda a sexta, nos turnos manhã, tarde e noite; aos sábados, nos turnos manhã e tarde);
- comprometo-me a manter Dedicação Exclusiva ao Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família, conforme Art. 13, parágrafo segundo, da Lei nº 11.129/2005, não me envolvendo em outras atividades de trabalho externas durante o período de vigência da RMSF, sob pena de desligamento do Programa;
- cumprirei, rigorosamente, os horários que forem determinados nos Centros de Saúde da Família de atuação e demais atividades do Programa de RMSF;
- cumprirei os critérios avaliativos do programa de RMSF;
- estou em situação regular junto ao Conselho Profissional da minha categoria;
- cumprirei o Regimento do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família de Sobral.

Sobral, ____ de _____ de 2012.
